



EDITAL Nº 13/01/2017 - Abertura das Inscrições

Processo nº 18616/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA I - CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL, PARA ATUAR NA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à SMS - Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária para seleção de profissional nos termos e condições constantes neste Edital.

## 1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Profissional, para preencher 02 vagas, para o Cargo de Técnico em Saúde Pública I - Cuidador em Saúde Mental, para Contratação Temporária por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 horas semanais, para suprir as necessidades imediatas da SMS - Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, conforme cargo e funções descritas no Anexo I deste Edital.

OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- |   |  |
|---|--|
| a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;<br>Curricular, com base nos dados informados no Anexo III;<br>base nos dados lançados no Anexo IV.<br>6.2 deste Edital. | b) Análise<br>c) Avaliação de títulos com<br>d) Entrevista Técnica, de acordo com o Item |
|---|--|

## 2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I deste Edital.

- a) Escolaridade - Ensino Médio Completo;
- b) Curso de Cuidador em Saúde Mental ou Curso de Cuidador de Idoso;
- c) Disponibilidade de horário; e
- d) Não possuir vínculo com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Início: 04/08/2017.

Término: 08/08/2017.

Período: 04/08 Sexta-feira à 08/08 Terça-feira.

Horário: 7h: 30min às 11h: 30min e às 13h: 30min às 17h: 30min.

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766 - Bairro Centro.

Fone: (67) 3907-5442.

3.2 - Para efetuar a INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- b) o Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação in loco).

3.3 - O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato, número do RG e CPF;
- b) Endereço,

número do telefone e e-mail;

o Cargo;

Curso de Cuidador de Idoso;

que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05 (cinco) anos;

entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;

c) Escolaridade exigida para

d) Curso de Cuidador em Saúde Mental ou

e) Qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos

f) Experiência profissional: identificando o empregador ou

3.4 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da Escola de Governo, como documento comprobatório de sua inscrição;

3.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre;

3.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente;

3.7 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico;

3.8 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações;

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível;

3.10 - O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

3.11 - A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1 deste Edital.

#### 4 - DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise curricular será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

#### 5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes ao Anexo IV.

#### 6 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 - A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício da função mencionada no Anexo I deste Edital, e ainda em avaliar:

a) O perfil Profissional;  
profissional do candidato; e  
de interesse.

b) A postura  
c) O grau de conhecimento e

6.2 - A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, somente com os Candidatos classificados na proporção de 04 para cada vaga oferecida;

6.3 - Os candidatos classificados para entrevista técnica deverão se apresentar (munidos da Carteira de Identidade) no local, data e horário informados no Edital de convocação que será publicado em Diário Oficial;

6.4 - O desempenho do candidato selecionado na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo Apto ou Inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função para qual concorre;

6.5 - O candidato que não comparecer à Entrevista Técnica será desclassificado.

#### 7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A classificação dos candidatos dar-se á com base na soma dos pontos obtidos na Análise Curricular / Prova de Títulos e Entrevista Técnica;

7.2 - Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que tiver maior idade;

7.3 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de Edital no Site Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Corumbá, Rua Colombo 1766 - Centro.

#### 8 - DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - Os candidatos classificados serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função, após o candidato ter sido considerado apto no processo.

8.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

8.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;
- f) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

8.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por período igual, de acordo com a necessidade da Administração.

8.5 - Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital publicado no site da Prefeitura de Corumbá [www.pmcorumba.com.br](http://www.pmcorumba.com.br) link do Diário Oficial de Corumbá e informados por esta Escola de Governo.

## 9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

candidatos convocados para a contratação deverão apresentar cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade ou equivalente;
- b) Registro Geral de Identificação;
- c) CPF/MF;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - Título de Eleitor;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Uma foto 3x4;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- m) Certificado militar (quando couber);
- n) Carteira de Identidade Profissional e do órgão de fiscalização da profissão (quando couber);
- o) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens;
- q) Declaração de acumulação de cargos.

## 10 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - Os servidores relacionados no Anexo V deste Edital farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

10.2 - Compete à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo:

- a) Avaliar e pontuar os candidatos;
- b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
- c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
- d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido;

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS;

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição;

11.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO-EGOV;

11.4 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação;

11.5 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão

Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

11.6 - Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site [www.pmcorumba.com.br](http://www.pmcorumba.com.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 03 de Agosto de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS

EDITAL Nº 13/01/2017

Processo nº 18616/2017

ANEXO I

ÁREA DE ATUAÇÃO,  
QUANTITATIVO, CARGA  
HORÁRIA E REQUISITOS  
BÁSICOS PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
- SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

Vagas C/H

Requisitos  
Básicos

Funções /Atribuições

Remuneração

Cargo

- Construir bom vínculo e manter relações positivas com os moradores da Residência Terapêutica - RT;

- Buscar prever e prevenir situações de Risco;

Manter a equipe de saúde do CAPS II e a equipe de plantonistas informados sobre a rotina de atendimento durante todo seu período de trabalho, com especial atenção para as ocorrências relevantes;

- Contribuir para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os moradores da RT;

- Administrar com cautela e sabedoria, os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre os moradores da RT, solicitando a participação da equipe de profissionais do CAPS II quando o impasse for de difícil solução;

- Respeitar sem distinção, a expressão da individualidade de cada morador, na expressão do transtorno mental, buscando compreendê-lo e estabelecendo os limites quando necessário de acordo com as regras de funcionamento da instituição RT;

- Construir relações positivas e cordiais entre os colegas de trabalho e a equipe de saúde do CAPS II;

- Comportar-se com decoro e apresentar-se vestido de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências de trabalho com pontualidade e assiduidade demonstrando compromisso com a função de cuidador da RT;

- Ensino  
Médio  
Completo;

- Não ausentar do local de trabalho durante o

Técnico de Saúde Pública I Letra A, Nível IV Cuidador em Saúde Mental	02 vagas	30h	- Curso de horário de cumprimento de suas funções; Cuidador em Saúde Mental;	- Executar atividades que envolvam a vida diária - AVD, estimulação, recreação e lazer com os moradores da RT, conforme planejado e orientado pelo profissional competente da equipe do CAPS II;	Vencimento
			ou		- Contribuir na organização e higiene diária de todos os ambientes da RT, inclusive na higienização de emergência para limpeza do local, e higiene pessoal para o caso de algum morador que tenha sofrido crise, indisposição ou em consequência de limitação física ou mental, venha a necessitar deste cuidado;
			- Distribuir e quando for o caso preparar, se necessário, a alimentação para os moradores da RT, ou supervisionar que o morador prepare sua própria refeição, conforme planejamento e orientações do profissional competente da equipe do CAPS II;		
			- Contribuir para manutenção da rotina de horários da RT, cuidando para que todos possam acordar pela manhã seguindo a rotina prevista para o dia e mantenham a rotina de sono prevista para cada caso, mantendo sempre o mesmo horário recolhimento no período noturno;		
			- Proceder, durante seu período de trabalho, a produção de relatório diário contendo informações pertinentes que possam orientar os demais trabalhadores da equipe que atua na RT, bem como ocorrências diversas do período e de procedimentos de dispensa de medicação de acordo com a prescrição médica e orientações deixadas pela equipe do CAPS II;		
			- Inteirar-se, informar-se e buscar oferecer as orientações do Ministério da Saúde sobre o funcionamento do SRT e também da política pública de saúde mental, buscando estar sempre atualizado, e quando for o caso participar de oficinas de curso de capacitação de referência em saúde mental.		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS

EDITAL Nº 13/01/2017 - Ficha de Inscrição

Processo nº 18616/2017

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CARGO e FUNÇÃO

CUIDADOR  
EM SAÚDE  
MENTAL

NOME

DATA DE NASC

SEXO CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

CEP

BAIRRO

FONE

Declaro que aceito as condições descritas no Edital 13/01/2017 do Processo nº 18616/2017 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Corumbá, \_\_\_\_/\_\_08\_/2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

NOME DE CANDIDATO:

CARGO e FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV:  
2017.

DATA: \_\_\_\_/\_\_08\_/

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS

EDITAL Nº 13/01/2017 - Ficha de Currículo

Processo nº 18616/2017

ANEXO III

NOME:

CARGO e FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Experiência

(informar períodos, empregadores, cargos e funções nos últimos dois anos).

Tudo o que informar aqui precisa de comprovação / original e cópia.

Formação Escolar

Informar instituições de ensino e ano da conclusão, colocar o curso/ habilitação e o ano de conclusão.

Tudo o que informar aqui precisa de comprovação / original e cópia.

Cursos de Capacitação

Últimos 5 (cinco anos)

Tudo o que informar aqui precisa de comprovação / original e cópia.

TRAZER PREENCHIDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS

EDITAL Nº 13/01/2017 - Ficha de Avaliação de Títulos

Processo nº 18616/2017

ANEXO IV

PARA O CARGO/FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
Unitária	Máxima	Total	
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Graduação.	20,0	20,0
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso Pós-Graduação em Nível de Especialização - latu sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20,0	20,0
03	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso Pós-Graduação em Nível de Mestrado.	40,0	40,0
	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2013, observando-se:		
		5,0	5,0
	Carga horária mínima 100h.....	4,0	8,0
04	Carga horária mínima de 60h.....	3,0	6,0
	Carga horária mínima de 40h.....	2,0	4,0
	Carga horária mínima de 20h.....		
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	5,0	50,0
TOTAL DE TÍTULOS			

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_ de Agosto de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS

EDITAL Nº 13/01/2017

Processo nº 18616/2017

ANEXO V

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Marci Eliane de Melo Oliveira	7771
Saúde	Elaine Herrera Zani	8717
Saúde	Vanessa Rodrigues Amorim	7770

Corumbá, 03 de Agosto de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 57c91cab**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>